

Residências Artísticas Acompanhadas @ LU.CA

Enquadramento

O LU.CA – Teatro Luís de Camões é um equipamento cultural municipal da cidade de Lisboa, gerido pela EGEAC, que tem por missão apresentar e promover a criação performativa contemporânea dirigida a crianças e jovens e a sua relação com outras disciplinas artísticas, sobre tópicos relevantes do nosso tempo e criando aproximações entre criadores, obras, públicos e o edifício.

Assim e para a concretização da sua missão o LU.CA – Teatro Luís de Camões tem como objetivos:

- Contribuir para o enriquecimento da educação e fruição artística em Portugal das artes e da cultura, desde a primeira infância, promovendo diferentes olhares sobre mundo;
- Investir numa receção esclarecida, formando públicos críticos e criativos, atentos e participantes.
- Estreitar relações com os referidos públicos-alvo em contextos de famílias, escolas e comunidade, criando uma aproximação às práticas performativas através de uma interação criativa;
- Atuar com um programa artístico e cultural regular e continuado de desafios à criação, coproduções, parcerias e acolhimento de projetos nacionais e internacionais, procurando novos conceitos e formas de expressão com enunciados atuais e/ou reinventados;
- Proporcionar aos artistas contemporâneos, que trabalham ou querem trabalhar para estes públicos, condições para investir criativamente, contribuindo para o seu crescimento profissional, fomentando dinâmicas artísticas de pesquisa e de questionamento para uma ação qualificada e rigorosa;
- Afirmar-se como referência nacional no campo das artes para crianças, favorecendo o encontro e a reflexão sobre a criação, em especial, para este público;
- Agir segundo uma lógica sustentável e amiga do ambiente;
- Investir na melhoria das condições de acessibilidade física, social e intelectual.

Com o objetivo de impulsionar e contribuir para a criação de obras performativas contemporâneas para crianças e jovens, são lançadas **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** promovidas pela EGEAC através do LU.CA – Teatro Luís de Camões.

O programa de **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** que se pretende agora implementar é um veículo de estímulo artístico e ao mesmo tempo pretende colmatar duas lacunas identificadas no panorama da criação artística em Portugal: falta de espaços de ensaio em palco e acompanhamento técnico.

Assim, são abertas candidaturas às **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** traduzidas na cedência de espaço físico, meios técnico-logísticos, divulgação do acolhimento em residência e acompanhamento técnico.

Condições para seleção de projetos culturais

Artigo 1º

Objeto

1. As presentes condições definem os critérios e âmbito de seleção de 4 (quatro) projetos culturais nas áreas de teatro, dança, música, cinema e poesia para o programa de **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** que decorrerá no ano de 2023.
2. Os projetos serão selecionados através de concurso.
3. As **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** têm como principais objetivos:
 - a) Estimular a pesquisa e a experimentação nos processos de criação artística contemporânea para crianças e jovens;
 - b) Promover a produção artística em projetos destinados a crianças e jovens.
4. A seleção para desenvolvimento do projeto em **residência** não garante a integração do resultado final – espetáculo – na programação do LU.CA – Teatro Luís de Camões.

Artigo 2º

Quem pode candidatar-se

Podem apresentar candidaturas ao programa:

- a) Pessoas singulares ou coletivas residentes ou com sede e com área de atuação em Portugal;
- b) Coletivos de pessoas singulares ou coletivas não sendo necessário constituir-se sob qualquer forma jurídica.

Artigo 3º

Documentos da candidatura e prazo de apresentação

1. As candidaturas podem ser apresentadas até às 23h59m do dia 31 de outubro de 2022.
2. As entidades que pretendam candidatar-se devem preencher o formulário de candidatura – Anexo I e submeter o mesmo através do endereço de correio eletrónico: info@lucateatroluisdecamoes.pt

Artigo 4.º

Projetos

1. Os projetos apresentados à seleção não podem ter já sido objeto de apresentação pública à data da decisão do júri das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**.
2. As **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** irão decorrer na Sala Principal do LU.CA - Teatro Luís de Camões nas seguintes datas:
 - a) 1ª residência: 10 a 14 de julho de 2023;
 - b) 2ª residência: 24 a 28 de julho de 2023;
 - c) 3ª residência: 11 a 15 de setembro de 2023;
 - d) 4ª residência: 18 a 22 de setembro de 2023;e horários:
 - a) das 10h00 às 18h00OU
 - b) das 15h00 às 23h00Ambos com pausa de 1 [uma] hora para almoço ou jantar.

3. As equipas dos projetos candidatos não deverão exceder os 6 (seis) elementos.
4. Os projetos candidatos deverão ter em conta o *rider* técnico do LU.CA – Teatro Luís de Camões, anexo a este regulamento – Anexo II.

Artigo 5.º

Admissibilidade e elegibilidade

Constitui fundamento de rejeição liminar da candidatura:

- a) A entrega da candidatura fora do prazo;
- b) A falta de apresentação dos documentos e informações exigidos no formulário de candidatura – Anexo I.

Artigo 6.º

Composição do júri e seleção

1. A avaliação e seleção das candidaturas admitidas cabe a um júri que é constituído da seguinte forma:
 - a) 3 (três) elementos efetivos: a Diretora Artística do LU.CA - Susana Meneses, a Diretora Executiva do LU.CA - Glória Silva e o Diretor Técnico do LU.CA – Manuel Martins.
 - b) 3 (três) elementos suplentes: a Diretora de Cena do LU.CA - Rita Monteiro, o Responsável pela Comunicação do LU.CA – Frederico Batista e a Coordenadora da Direção de Produção do LU.CA – Cristina Correia, que substituirão qualquer um dos efetivos, por esta ordem, em caso de ausência ou impedimento daqueles.
2. Sempre que considerar necessário, o júri pode solicitar, por escrito, às entidades candidatas esclarecimentos que devem ser prestados, também por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, através da conta de correio eletrónico info@lucateatroluisdecamoes.pt.
3. As candidaturas admitidas a concurso são apreciadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Originalidade e criatividade – 40 (quarenta) %;
 - b) Adaptação dos recursos técnicos do LU.CA – Teatro Luís de Camões/EGEAC – 30 (trinta) %, anexo II;
 - c) Adequação do projeto ao público-alvo do LU.CA – Teatro Luís de Camões/EGEAC – 30 (trinta) %;
4. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fim do prazo de entrega das candidaturas o júri deliberará sobre as candidaturas submetidas à sua apreciação, divulgando a lista de projetos selecionados no site do LU.CA. (<https://lucateatroluisdecamoes.pt/>).
5. As entidades candidatas têm 5 dias úteis para se pronunciarem sobre a lista dos projetos selecionados, findo esse prazo e caso haja pronúncias o júri analisa-as e profere a decisão final.
6. O júri delibera sobre as candidaturas submetidas à sua apreciação, divulga e contacta as pessoas responsáveis das candidaturas selecionadas por correio eletrónico, no dia 30 de novembro de 2022.
7. O júri reserva-se o direito de escolher menos de 4 (quatro) projetos ou mesmo nenhum, caso os projetos obtenham menos de 40 %.
8. O júri inicia funções no dia seguinte à data final de apresentação das candidaturas e mantêm-se em funções até à apresentação pública do projeto, designadamente para efeitos do previsto no artigo 12.º destas condições.

Artigo 7.º

Calendário de trabalhos

1. As entidades responsáveis pelos projetos selecionados têm de cumprir o seguinte calendário de trabalhos:
 - a) Reunião com toda a equipa do LU.CA – Teatro Luís de Camões em dia e hora a acordar entre ambas as partes, até dois meses antes do 1º dia de cada **Residência Artísticas Acompanhadas no LU.CA**;
 - b) Estreia do espetáculo até 1 [um] ano após o último dia de residência.

Artigo 8º

Condições de produção

1. As despesas de alimentação da equipa artística, deslocações, alojamento e transporte de cenário do espetáculo durante os períodos de residência são da responsabilidade da(s) entidades cujos projetos foram selecionados.
2. O LU.CA – Teatro Luís de Camões, assegura:
 - a) a disponibilidade da Sala Principal para a realização de montagens e ensaios;
 - b) o equipamento de som e luz e vídeo constante do *rider* técnico, bem como o apoio por parte da equipa técnica do Teatro, de acordo com plano de trabalhos elaborado pela Direção Técnica do Teatro;
 - c) a divulgação das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** em articulação com as entidades cujos projetos foram selecionados;
 - d) os serviços de controlo de entradas e limpeza do espaço;
 - e) a realização de um ensaio assistido por convidados [máximo 12 pessoas] da entidade em dia e horário a combinar entre as partes;
 - f) o seguro de responsabilidade civil como explorador de recinto de espetáculos de natureza artística.

Artigo 9º

Obrigações da(s) entidade(s) selecionada(s)

As entidades cujos projetos foram selecionados são responsáveis por:

- a) assegurar o equipamento técnico suplementar ao previamente definido no *rider* técnico do LU.CA – Teatro Luís de Camões que se mostre necessário à realização das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**;
- b) deter, em plenas condições de vigência, seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes de trabalho relativos a todo o pessoal afeto à sua estrutura e certificar-se da plena vigência dos contratos de seguro de todas as pessoas contratadas como prestadores de serviços que com aquela colaborem durante as **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**;
- c) respeitar todas as normas aplicáveis em matéria social, laboral, ambiental, de prevenção e combate à corrupção e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional;
- d) assegurar que os projetos não violam quaisquer direitos de terceiros, designadamente direitos de autor e direitos de imagem;
- e) garantir a observância do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 105/2021 de 29 de novembro, caso este Estatuto seja aplicável aos profissionais afetos à realização das atividades contratadas.

Artigo 10º

Condições gerais de utilização do Teatro durante a residência

1. As entidades cujos projetos foram selecionados, a sua equipa e restantes intervenientes obrigam-se à utilização prudente e de acordo com as necessidades inerentes às atividades a desenvolver nas instalações, infraestruturas e de todos os equipamentos e materiais que lhe forem disponibilizados pelo LU.CA – Teatro Luís de Camões.
2. A utilização do espaço respeitará as indicações transmitidas pelo LU.CA – Teatro Luís de Camões, nomeadamente quanto ao horário de utilização dos mesmos.
3. Após o último dia de residência, as entidades cujos projetos foram selecionado desocupará a Sala Principal do LU.CA – Teatro Luís de Camões, deixando-a totalmente livre de pessoas e bens, bem como lhe restituirá todos os materiais e equipamentos, que lhe tenham sido disponibilizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
4. A entidade obriga-se a ressarcir a EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões de todas as perdas e danos que comprovadamente lhe advenham de uma indevida ou imprudente utilização das instalações, infraestruturas, equipamentos e materiais.
5. A EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões apenas se responsabiliza pelas perdas e/ou extravios dos bens de terceiros e da entidade cujo projeto foi selecionado, a ela confiados, através de relação entregue previamente e visada por ambas as partes.

Artigo 11º

Gravação/Difusão/Direitos

1. As entidades cujos projetos forem selecionados por si e em nome dos seus representados, autorizam a eventual fixação das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, em qualquer tipo de suporte técnico, exclusivamente para fins de arquivo e de promoção/informação, sem que lhe seja devido por isso qualquer pagamento.
2. As imagens e gravações áudio resultantes da captação referida no número 1 serão utilizadas nas plataformas digitais [Website, Facebook, Instagram, Youtube, Vimeo, Spotify, Soundcloud] do [LU.CA](#) – Teatro Luís de Camões. Esta gravação será utilizada para efeitos de promoção, divulgação e consulta/arquivo do projeto nos suportes online acima indicados e para utilização em conteúdos editoriais em formato digital.
3. As entidades cujo projeto foi selecionado e a EGEAC/LU.CA– Teatro Luís de Camões não procederão a qualquer fixação, reprodução, distribuição ou comunicação pública, do todo ou de parte das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, sejam quais forem os meios ou suportes técnicos aplicados, nem mesmo à sua colocação à disposição do público, por fio ou sem fio, por forma a torna-lo acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido, para fins diferentes dos previstos no número anterior, exceto se houver acordo posterior para o efeito que discipline os direitos envolvidos.
4. O disposto no número anterior não impede, nos termos legais aplicáveis, a tomada de imagens ou sons para efeitos exclusivamente promocionais, de divulgação e de informação.
5. A apresentação pública do espetáculo criado no âmbito da presente residência, obriga as entidades cujos projetos foram selecionados a comunicar a/as referida/as apresentação/ões ao LU.CA – Teatro Luís de Camões, devendo garantir, em qualquer circunstância, nos materiais de promoção, divulgação e publicidade inerentes às eventuais apresentações públicas daí decorrentes, a inclusão, em todos os materiais que venham a ser produzidos por si ou por

terceiros, da menção “ **Residências Artísticas Acompanhadas** no LU.CA – Teatro Luís de Camões”.

Artigo 12º

Alteração da proposta de projeto

1. Não é permitido alterar o projeto apresentado e aprovado pelo júri do concurso sem dar conhecimento dessas alterações ao júri.
2. O júri decidirá se as alterações propostas comprometem o projeto inicial apresentado e selecionado.
3. Caso as alterações comprometam e alterem significativamente o projeto inicial apresentado e selecionado, o júri poderá decidir, reduzir o número de projetos a integrar as **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, ou mesmo cancelá-las.

Artigo 13º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se for impedida de cumprir as obrigações assumidas nas presentes condições por caso fortuito ou de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a realização das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da realização da residência e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar, designadamente condições climáticas, alteração das circunstâncias, doença ou morte de algum dos intervenientes, declaração de luto nacional, atrasos aéreos, greves sindicais, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, sabotagens, motins, determinações governamentais ou administrativas com carácter de injunção, incêndio, tremores de terra, inundações, epidemias, ou qualquer outra catástrofe grave e/ou imprevisível.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte.
3. Em caso de doença ou outro impedimento das entidades selecionada(s) que compõem as **Residências Acompanhadas no LU.CA**, ambas as partes obrigam-se a desenvolver os melhores esforços no sentido de agendar nova data até 30 de abril de 2024 para a sua realização.

Artigo 14º

Proteção de dados pessoais

1. A política de privacidade e de utilização de dados pessoais da EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões está disponível em <http://www.egiac.pt/egiac/politica-de-privacidade-e-proteccao-de-dados-pessoais/>.
2. A EGEAC, como responsável pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do projeto **Residências Acompanhadas no LU.CA**, informa que todos os dados pessoais remetidos no âmbito do projeto serão tratados única e exclusivamente para o desenvolvimento do mesmo, sendo destruídos ou anonimizados após a sua conclusão.
3. A EGEAC solicita sempre a autorização dos titulares dos dados pessoais caso se verifique a necessidade de tratamento para um outro fim que não o mencionado no número 2. supra.

ANEXO I**FORMULÁRIO // RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS ACOMPANHADAS @ LU.CA**

NOME DO CANDIDATO / ENTIDADE:

CONTACTO TELEFÓNICO:

CORREIO ELETRÓNICO:

NIF:

MORADA:

SITE [CASO TENHA] OU PORTFÓLIO [em PDF];

NOTA BIOGRÁFICA DA ENTIDADE COM MÁXIMO 500 CARACTERES [em PDF];

DESCRIÇÃO DO PROJETO A DESENVOLVER EM RESIDÊNCIA INCLUINDO NOME DO PROJETO E ÁREA DISCIPLINAR [MÁXIMO 2 PÁGINAS A4 em PDF];

DEFESA DA PROPOSTA NA RELAÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO COM O LU.CA E COM O PÚBLICO ALVO – CRIANÇAS E ADOLESCENTES [MÁXIMO 1 PÁGINA A4 em PDF];

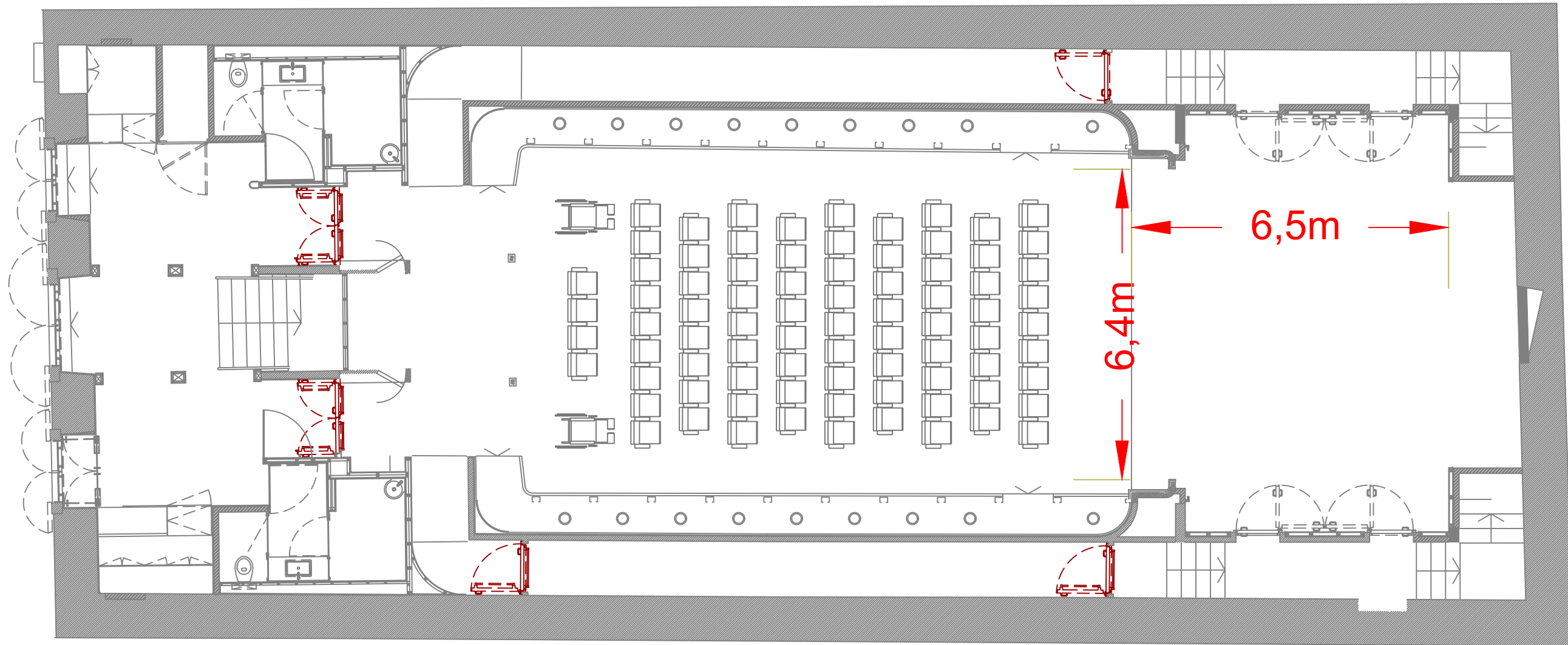
NECESSIDADES TÉCNICAS DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DO LU.CA [MÁXIMO 1 PÁGINA A4 em PDF];

OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSIDERE RELEVANTES PARA A CANDIDATURA [MÁXIMO 1 PÁGINA A4 em PDF];

ANEXO II

RIDER TÉCNICO LU.CA – TEATRO LUÍS DE CAMÕES

Lu.C.A Teatro
Luís de
Camões



EQUIPAMENTO DE LUZ *Light Equipment*

MESA DE LUZ *Light Board*

1	ETC ION XE 20	
---	---------------	--

Fresnel *Fresnel*

12	BRITEQ BT Theater 100 EC MK II 10°/50°	LED Cool / Warm White
12	PHILIPS Selecon PLFR1 MK II 15°/54°	LED RGBW

Recortes *Profiles*

6	ETC SourceFour 2 Led Lustr 25°/50	LED RGBAW
12	PHILIPS Selecon PLZS1 MK II 24°/44°	LED RGBW

Ciclorama Assimétrico *Asymmetric Floodlight*

4	PHILIPS Selecon PLCYC1 MK II	LED RGBW
---	------------------------------	----------

Barras de Ciclorama *Batten Lights*

4	CHROMA-Q Color Force 48	LED RGBA
---	-------------------------	----------

Par *Par*

6	PHILIPS Showline SL Par 150 Zoom (manual Zoom) 15°/70°	LED RGBW
---	--------------------------------------------------------	----------

Moving Head *Moving Head*

10	BRITEQ BT Orbit W19L10 Zoom 10°/60° (Wash)	LED RGBW
----	--------------------------------------------	----------

Filtros *Gels*

LEE 200 Double CTB	ROSCO #114 Hamburg Frost
LEE 201 Full CTB	ROSCO #119 Light Hamburg Frost
LEE 202 Half CTB	ROSCO #132 Quarte Hamburg Frost
LEE 203 Quarter CTB	
LEE 204 Full CTO	
LEE 205 Half CTO	
LEE 206 Quarter CTO	

Outros / Others

Telas *Screens*

1	Ciclorama Cinza (6mx4,5m) <i>Grey Cyclorama Screen (6mx4,5m)</i>
---	------------------------------------------------------------------

Linóleo *Linoleum Dance Mat*

1	Linóleo Preto/Branco <i>Black/White Linoleum Dance Mat</i>
---	------------------------------------------------------------

RIDER DE SOM *SOUND RIDER*

Mesa de Mistura *Mixing Console*

1	Yamaha CL1 com 2x Rio 160B-D (Dante)
---	--------------------------------------

Colunas/Monitores *Loudspeakers/Monitors*

8	JBL SRX812P/230
4	Turbosound IQ12
2	JBL SRX815P

MICROFONES *Microphones*

4	Shure SM58
4	Shure SM57
4	Shure Beta 98H/C
2	Shure Beta 98D/S
4	Shure Beta 91A
1	Shure PGA52
1	Shure PGA57
1	Shure PGA56
2	Shure PGA81
2	Neumann KM184
1	Neumann TLM102

Sistemas sem Fios *Wireless Systems*

Receptores *Receiver Units*

1	Shure ULXD4Q (Quad- Receiver) (Dante)
2	Shure GLXD4-Z2

Emissores Beltpack *Beltpack Transmitters*

4	Shure ULXD1
1	Shure GLXD1-Z2

Micros Lavalier *Lavlier Microphones*

5	Sennheiser MKE2-EW GOLD (Black)
1	Shure WL185

Micros com Headset *Headset Microphones*

1	Shure PGA31 TQG
---	-----------------

Micros de Mão *Hand Microphones*

2	Shure SM58 ULXD2
1	Shure SM58

Microfones de Mesa com Gooseneck

Desktop-Based Microphones with Gooseneck

4	Shure CVG12-B/C
---	-----------------

DI's

6	Radial J48
1	Radial JPC Stereo

LEITOR DE CD *CD Players*

1	Tascam CD-500B
---	----------------

OUTROS *Others*

1	Mac Mini 3,2GHz Intel Core i7 / 16GB 2667MHz DDR4 / Intel UHD Graphics 630 1536MB (comum a áudio e vídeo) (<i>common to audio and video</i>)
1	Focusrite Scarlett 18i20 2nd Gen (Audio Interface)
1	Beyer Dynamic DT770 250Ω (Headphones)
4	Gravity SS5211BTripé de coluna (<i>speaker stand</i>)
12	K&M Tripé girafa grande (<i>large boom stand</i>)
6	K&M Tripé girafa pequena (<i>small boom stand</i>)

PROJECTOR *Projector*

1	Panasonic PTDZ780 WUXGA 7000ANSI Lumens
---	-----------------------------------------

LENTEs *Lens*

1	Lente Standard <i>Standard Lens - Throw Ratio 1,7-2,4:1</i>	Lente Zoom <i>Zoom Lens</i>
1	ET-DLE 350 - <i>Throw Ratio 3,6-5,4:1</i>	Lente Zoom <i>Zoom Lens</i>
1	ET-DLE 055 - <i>Throw Ratio 0,8:1</i>	Lente Fixa <i>Fixed Lens</i>

TELAS *Screens*

1	Ciclorama Cinza 6m x 4,5m
	<i>Grey Cyclorama 6m x 4,5m</i>
1	Tela de projecção branca com frame e stand 3,71m x 2,16m
	<i>White Projection screen with frame and floor stand 3,71m x 2,16m</i>